

## TERMO ADITIVO nº 01 CONTRATO Nº 035/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Wladimir Alves Torres**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.323.135-15, e a empresa **PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 319, sala B, bairro Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, e-mail [gestao@prestservicerepresentacoes.com.br](mailto:gestao@prestservicerepresentacoes.com.br), inscrita no CNPJ 12.184.807/0001-00, representada neste ato pela Sra. **Maria Leonice de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o nº 518.020.905-68, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC/DESO, conforme subsegue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1-** Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 035/2024, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **1º de março de 2025**.

**1.2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM E SEM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO (LOTE 3).**

**1.3 -** Para o período ora prorrogado o valor será de **R\$ 10.175.040,00 (dez milhões, cento e setenta e cinco mil e quarenta reais)**, salvo reajustes legais que deverão ser processados através de apostilamento, desde que requerido pela contratada.

**1.4 –** Diante da concessão dos serviços de água e esgotamento sanitário da DESO para a nova concessionária e em havendo necessidade de redução gradativa dos quantitativos de veículos objeto deste contrato através de aditivo de preço (supressão), a contratante deverá enviar a contratada notificação/comunicação prévia do teor da redução com, no mínimo, **30 (trinta) dias** de antecedência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL**

**2.1 -** A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

**2.2** – A Contratada deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES**

**3.1** – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 1126/2025;
- Parecer Jurídico nº 044/2025, datado de 25.05.2025;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

**4.1** – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gerente de Apoio Administrativo – 2.0.05.00/GAAD, o Sr. *José Gregório dos Santos Filho*, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL**

**5.1** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

**5.2** – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA LEONICE DE  
ANDRADE:518020905  
68

Assinado de forma digital por  
MARIA LEONICE DE  
ANDRADE:51802090568  
Dados: 2025.02.26 16:09:13 -03'00'

**“PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA”**  
CONTRATADA

**“LUCIANO GOIS PAUL”**  
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

**“JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO ”**  
GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO - DESO  
GERENTE DO CONTRATO

**“WLADIMIR ALVES TORRES”**  
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XEYZ-BBNS-MCHW-608P



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE GREGORIO DOS SANTOS FILHO - 27/02/2025 08:47:30 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 28/02/2025 07:23:39 (Certificado Digital)
- WLADIMIR ALVES TORRES - 27/02/2025 12:48:31 (Certificado Digital)

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DE PEDIDO - 4500053729

**NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO:** 460003019/PL003/2025.  
**CONTRATADA:** LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.  
**CNPJ:** 19.877.285/0002-52.  
**OBJETO:** Renovação de 24 licenças de software.  
**VALOR:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).  
**DATA DO PEDIDO:** 27.02.2025.



DISPENSA Nº 002/2025

**CONTRATO:** 460003018. **CONTRATADA:** BANESE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. **CNPJ:** 13.180.351/0001-73. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de contratação de seguro empresarial para as unidades do Banese, a fim de garantir a preservação do patrimônio do Banco. **OBJETO:** Contratação de apólice de seguro patrimonial e de responsabilidade civil do Banese por meio de empresa corretora de seguros, intermediária legalmente autorizada. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 349.867,05. **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 24/02/2025. **PARECER JURÍDICO:** 037/2025. **BASE LEGAL:** Art. 29, XI da Lei 13.303/16 c/c Art. 129, XI do RILC.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

**CONTRATO:** 460003020. **CONTRATADA:** IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE. **CNPJ:** 13.085.519/0001-61. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade legal de dar publicidade aos atos administrativos do BANESE. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado de Sergipe de atos, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação e outros atos de interesse do BANESE em cumprimento a exigências legais. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.750.000,00. **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 26/02/2025. **PARECER JURÍDICO:** 031/2025. **BASE LEGAL:** Art. 30, "caput" da Lei 13.303/16 c/c Art. 130, "caput" do RILC.

Codise



TERMO DE CANCELAMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº:** 13/2024  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE/CODISE  
**CONTRATADA:** SG SERVIÇOS SLU LTDA.  
**CNPJ Nº:** 52.562.248/0001-40

**OBJETIVO:** O cancelamento do Contrato nº. 13/2024 tornou-se cessação do vínculo obrigacional entre as partes, pelo descumprimento da contratada SG SERVIÇOS SLU LTDA., que no presente caso, encontra embasamento legal na Clausula XIV do referido ajuste, tendo como motivação o dispositivo no art. 114 do Regimento de Licitações e Contratos desta Companhia, ficando extinguidas todas as obrigações dele decorrentes por parte da CODISE.

**RONALDO BOTELHO GUIMARÃES**  
Diretor Presidente



CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma estatutária, ficam convocados os Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia **20 de março de 2025**, às 10 horas, na sede da CODISE, localizada no Distrito Industrial de Aracaju – DIA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Alteração do Estatuto Social e Regimento Interno da CODISE;
- 2 – O que ocorrer.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2025.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Coderse

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025 - Pregão Eletrônico Nº 01/2024. 1) Contratante: CODERSE. 2) Contratada: Lote 01: CONSTRUTORA J.J. LTDA. 3) Objeto: contratação de uma empresa de construção, habilitada tecnicamente para execução dos serviços de pavimentação granítica em vias públicas no estado de Sergipe. 4) Base Legal: Lei nº 13.303/2016. 5) Valor Total: R\$ 105.489.996,19 (Cento e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos). 6) Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL**  
Diretor Presidente

Deso

1º Aditivo Contrato nº 035/2024//Base legal: Lei 13.303/2016 e art. 140 c/c 143 do RILC// DESO//Contratada: **PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**// Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de março de 2025.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CNPJ: 00.360.305/0001-04 Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTOS (AGENTE ARRECADADOR-CEF) DE VALORES CONSTANTES NAS FATURAS MENSIS EMITIDAS PELA DESO** Valor: R\$ 3.126.812,50; Parecer: 041/2025 Base Legal: com fulcro no artigo 30, da 13.303/2016, e art. 121 RILC; Roberto Santos Barros Junior/ Presidente da CPL/DESO.

Detran

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, Resolve baixar os seguintes atos:  
**PORTARIA Nº 119/2025 DE 05.02.2025** - Art. 1º - Revogar a concessão da Gratificação de Interiorização concedida ao Servidor SIDNEY ARAGÃO DOS SANTOS, RG: Nº 31XXX17/SSP/SE - CPF: Nº XXX.292.755-XX, conforme estabelecido na Portaria nº 360/2020, com efeito a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 03.02.2025.  
**PORTARIA Nº 157/2025 DE 25.02.2025** Art. 1º - Nomear DAISYANE BEZERRA DA CONCEIÇÃO MOURA, CPF nº XXX.072.235-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Atividades - Símbolo CCS-14, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

**NALEIDE DE ANDRADE SANTOS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 158/2025**  
**DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre o Arquivamento da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Instaurada no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/SE

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e Considerando o disposto no Art. 283 da Lei nº 2.148/77 de 21 de dezembro de 1977, que instituiu o Regime Jurídico Dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe. Considerando o que consta a Comunicação Interna nº 896/2023-DETRAN, datada de 27.01.2023 Considerando o que consta o Relatório Circunstanciado, da lavra da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito, constituída pela Portaria nº 777/2022. Considerando o que consta no parecer jurídico da Procuradoria Jurídica desta Autarquia. RESOLVE:  
Art. 1º - Arquivar a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Instaurada pela Portaria nº 777/2022, datada de 18 novembro de 2022, que apurou a Conduta da Servidora J.C.C.M, CPF nº XXX.014.XXX-22, a perda do objeto em razão da referida exoneração.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**NALEIDE DE ANDRADE SANTOS**  
Diretora- Presidente

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, Resolveu baixar os seguinte ato:  
**PORTARIA Nº 159/2025 DE 26.02.2025** - Art. 1º - LOTAR o Servidor TULYO MARCIO BARRETO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.035.775-XX, Assistente de Trânsito do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN, a fim de fazer parte do mesmo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**NALEIDE DE ANDRADE SANTOS**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº 165**  
**DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Estabelece as regras para homologação de sistema informatizado necessário para operacionalização do controle fiscal e de proteção ao direito do consumidor referente aos serviços prestados pelos Despachantes Documentalistas credenciados ao DETRAN-SE e dá outras providências.

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e com respaldo na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Portaria DETRAN-SE nº 156 de 20 de fevereiro de 2024, que estabelece as regras para prestação de serviços realizados por Despachantes Documentalistas, credenciados no âmbito